

O ACESSO À ESTERILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA FEMININA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

INTRODUÇÃO: A entrada das mulheres no mercado de trabalho e o acesso facilitado aos métodos contraceptivos, permitiram às mesmas maior controle do planejamento familiar. Segundo a lei 9.263/1996 e a portaria 144, de 2010, do Ministério da Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS) deve oferecer métodos anticoncepcionais disponíveis, inclusive a esterilização cirúrgica, com adequado aconselhamento e com a condicional de possuir dois filhos vivos ou mais de 25 anos. **OBJETIVO:** Analisar a eficácia da Lei do Planejamento Familiar no Brasil e o acesso à esterilização voluntária feminina no SUS. **METODOLOGIA:** Foram realizadas buscas na base de dados Google Acadêmico, utilizando os descritores “Sistema Único de Saúde”, “Mulheres” e “Esterilização Voluntária”, com a aplicação do fator de busca para o intervalo dos anos 2010 a 2020, sendo encontrado 225 trabalhos, entre eles, dois foram escolhidos, por se relacionarem com a temática. **DISCUSSÃO:** Nesse contexto, surgem questionamentos sobre a eficácia da Lei do Planejamento Familiar em relação ao direito reprodutivo das mulheres, pois, mesmo que o Estado não proíba a esterilização voluntária, é incentivada a desestimulação de sua prática, acabando por dificultá-la, mesmo após a decisão da mulher. É importante ressaltar que no inciso I do artigo 10 da lei 9263/96 cita que há práticas que visam desencorajar a esterilização precoce, e, essas dificuldades enfrentadas na realização do planejamento familiar atingem de forma mais preocupante as famílias mais pobres, visto que possuem maior taxa de fecundidade e número de filhos. **CONCLUSÃO:** A decisão de realizar o procedimento da esterilização voluntária está relacionada à liberdade sobre o próprio corpo e, é papel do Estado assegurar este direito e garantir que a decisão da mulher seja respeitada, devendo ser colocada em prática a lei 9263 e a portaria 144 do Ministério da Saúde.

Palavras-chave: Esterilização Reprodutiva, Saúde da Mulher, Sistema Único de Saúde.